



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.201, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre a alteração do Anexo IV – Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal nº 3.169/2017 (PPA 2018-2021), conforme especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

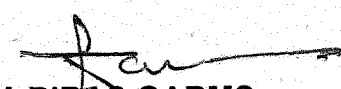
Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal nº 3.169, de 21 de novembro de 2017, Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA 2018-2021).

§ 1º A alteração de que trata o *caput* deste artigo se refere à inclusão de Despesas de Capital na Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, do Programa 022 – Proteção Social Básica e Especial, do Departamento de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme consta dos anexos desta lei.

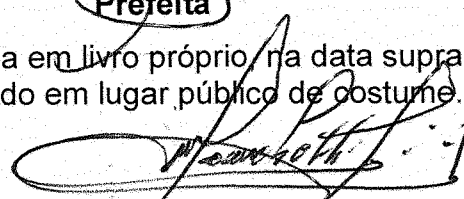
§ 2º A Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades, visa manter o registro e repasse de verbas das entidades assistenciais do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de junho de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0855/2018 Data: 15/03/2018

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 025/2018

Protocolo Câmara: 25274/2018 Data: 08/05/2018

Autógrafo: 043/18 Data de Aprovação: 18/06/2018

Publicação: A Semana Data: 23.06.18 Edição: 3892

Visto do servidor responsável: FR2.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 18/04/2018)

Lei: 3169, Data: 21/11/2017 Page 91 of 120

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Indicador									
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASS UN		UNIDADE		0	6	2	2	0	2

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun	FonGr	FonCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	2	15.000,00	2	15.000,00	0	0,00	2	25.000,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS															
			08	Assistência Social														
				244	Assistência Comunitária													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 18/04/2018)

Lei: 3169, Data: 21/11/2017 Page 104 of 120

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: Municípios												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	117.000,00	100	126.000,00	100	136.000,00	100	147.000,00	
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS											
	2094 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	00 A DEFINIR											
	000 A DEFINIR											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

